



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



LEI MUNICIPAL Nº 2.688, DE 21 DE JULHO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2014 e dá outras
providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2014, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Unidade:	01	Unidade Subordinada	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	002	Programa de Apoio Administrativo	
Projeto:	2206	Gerência de Convênios e Associações	
Elemento de despesa:	3.4.4.40.42.00	Auxílios (484).....	R\$3.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livre	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$3.000,00 (Três mil reais), na redução da Reserva de Contingência.

12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0032.2276	Reserva de Contingência
3.9.9.9.99.00.00	Reserva de Contingência (536).....R\$3.000,00
Fonte de Recurso:	001 – Livres.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 21 dias do mês de Julho de 2014.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Maria Helena Giombelli Gabardo
Secretária Municipal da Administração